



SÚMULA PGM-CORTÊS-PE Nº 001

(SITUAÇÃO: VÁLIDA)

Nos termos da Portaria PGM nº 007/2024, após intenso debate entre os membros que compõe a Procuradoria, este órgão de representação e orientação jurídica edita a presente **SÚMULA PGM-CORTÊS-PE Nº 001**, de caráter vinculativo para a administração pública municipal, a ser publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Cortês, com o seguinte enunciado:

O BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA PESSOA DE COMPROVADA VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVE SER LIMITADO AO VALOR CORRESPONDENTE AO CONSUMO DE ENERGIA, SENDO VEDADA A INCLUSÃO E O PAGAMENTO DE PARCELAS DE EMPRÉSTIMOS OU OUTROS VALORES ORIUNDOS DE DESPESAS CONSIDERADAS NÃO ESSENCIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.075/2018 E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PARECER JURÍDICO:

- Parecer nº 061/2024.

RAMO DO DIREITO:

- Direito Assistencial;
- Direito Administrativo;
- Direito do Consumidor.

DATA DE APROVAÇÃO:

Sessão Plenária de 15/01/2025.

PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial do Município - Edição nº 3762; ID 9DF80273; Data: 16/01/2025.

REFERÊNCIA LEGISLATIVA:

- Constituição Federal de 1988: artigos 203 e 204;
- Lei Municipal nº 1.075, de 25 de maio de 2018;
- Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
SÚMULA PGM-CORTÊS-PE Nº 001

Nos termos da Portaria PGM nº 007/2024, após intenso debate entre os membros que compõe a Procuradoria, este órgão de representação e orientação jurídica edita a presente **SÚMULA PGM-CORTÊS-PE Nº 001**, de caráter vinculativo para a administração pública municipal, a ser publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Cortês, com o seguinte enunciado:

O BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA PESSOA DE COMPROVADA VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVE SER LIMITADO AO VALOR CORRESPONDENTE AO CONSUMO DE ENERGIA, SENDO VEDADA A INCLUSÃO E O PAGAMENTO DE PARCELAS DE EMPRÉSTIMOS OU OUTROS VALORES ORIUNDOS DE DESPESAS CONSIDERADAS NÃO ESSENCIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.075/2018 E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PARECER JURÍDICO:

- Parecer nº 061/2024.

RAMO DO DIREITO:

- Direito Assistencial;
- Direito Administrativo;
- Direito do Consumidor.

DATA DE APROVAÇÃO:

Sessão Plenária de 15/01/20205

REFERÊNCIA LEGISLATIVA:

- Constituição Federal de 1988: artigos 203 e 204;
- Lei Municipal nº 1.075, de 25 de maio de 2018;
- Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:9DF80273

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/01/2025. Edição 3762

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>